

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano VII | N° 11 | Quinta-feira, 16 de Janeiro de 2025.

Marcelo Delaroli
Prefeito

Elber Corrêa da Silva
Vice-Prefeito

Uilton Afonso Viana Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito

Edson José de Lima Xavier
Procurador-Geral do Município

Angelica Wermelinger Rosa
Controladora-Geral do Município

Diogo Cabral de Andrade
Secretário Municipal de Governo

Diogo Cabral de Andrade
Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Heitor Carvalho Baldow
Secretário Municipal de Administração

Hedio Jacy Jandre Mataruna
Secretário Municipal de Saúde

Maurício Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Educação

Roberto Mattos da Costa
Secretário Municipal de Cultura

Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldow
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Ramon Vieira Fasto Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudnei Dias de Oliveira
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Marcos Alves de Azevedo
Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Marcelo de Souza Leite
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Alyne Saldanha Antunes Felizardo
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Elber Corrêa da Silva
Secretário Municipal de Obras

Marcelo Viviani Gonçalves
Secretário Municipal de Ciência e Inovação

Heitor Carvalho Baldow
Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes
Secretário Municipal de Defesa Civil

Marcelo Dos Santos Figueiredo
Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira
Secretário Municipal de Agricultura

Jose Carlos Almeida De Araujo
Secretário Municipal de Turismo e Eventos

Diogo Sperling dos Santos
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Luiz Antonio Medrado Queiroz
Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Carlos Henrique Cardoso da Paixão
Ouvidor-Geral Municipal

Jocivaldo Lopes Da Silva
Presidente do Itaprevi



Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria de Governo

ATOS DO PREFEITO

Portaria:

PT n.º195/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/1/2025, MARCELO FRANCISCO DE OLIVEIRA JÚNIOR, CPF: XXX-XXX-117-81, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º196/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/1/2025, ROANNA LIMA BARRETO, CPF: XXX-XXX-897-37, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º197/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/1/2025, AMANDA DE CARVALHO SILVA ANTUNES, CPF: XXX-XXX-107-01, Cargo: DIRETOR TÉCNICO, Símbolo CC-03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

SECRETARIAS

Resolução:

Resolução SEMEL N° 002//2025. O Secretário Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal de n° 097, de 22 de junho de 2022. Considerando, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor Mário José Daumas Barreto, matrícula n° 02335, como Assessor Técnico desta Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, especificamente no atendimento às solicitações/determinações dos seguintes órgãos: Judiciário Estadual/Federal; Ministério Público Estadual/Federal, Defensoria Pública Estadual/Federal; Procuradoria Geral do Município; Controladoria Geral do Município e Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - O servidor ora designado, no exercício de suas funções e atribuições, acompanhará todas as diligências que lhe forem competentes.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na

data de sua publicação. Itaboraí, 16 de janeiro de 2024. MARCELO DE SOUZA LEITE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - Matrícula n° 57.356

Termo Aditivo:

4º Termo Aditivo - Fundo Municipal De Saúde - Processo Administrativo n° 2067/2018 - Contrato FMS n° 002/2019 - 4º Termo Aditivo ao Contrato FMS n° 002/2019. Período de Vigência - início 02/01/2025 - Término 01/01/2026. Valor da Contratação: R\$ 106.244,76 - Espólio De José Teixeira - Representantes Legais: Caroline do Carmo Teixeira e Joaquim Teixeira CPF sob o n°: xxx.xxx.507-43 e xxx.xxx.747-87. 4º Termo Aditivo Ao Contrato De Locação De Imóvel FMS N° 002/2019 Que Entre Si Celebram O Município De Itaboraí, Como Locatário E Do Outro Lado Caroline Do Carmo Teixeira E Joaquim Teixeira Como Locadores. Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de imóvel FMS n° 002/2019 para manutenção e funcionamento de uma Unidade de Saúde Mental CAPS/AD Tipo III, localizado à Rua José Serpa Ferraz, n° 1462,1463 - Centro - Itaboraí-RJ. Do Prazo E Do Reajuste: As partes resolvem de comum acordo aditar pelo prazo de 12 (doze) meses, com início de vigência a partir de 02/01/2025 e término previsto para 01/01/2026, para locação prevista no Contrato originalmente firmado, ficando reajustado o valor mensal para os próximos 12 (doze) meses em R\$ 8.853,74 (Oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos), perfazendo o valor total do contrato em R\$ 106.244,76 (Cento e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos). O valor total a ser empenhado dentro do presente exercício, na conta Classificação Orçamentária - Programa de Trabalho e Elemento de Despesa, orçamento do Fundo Municipal de Saúde. Itaboraí, 01 de janeiro de 2025. MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - HÉDIO JACY JANDRE MATARUNA - Presidente do Fundo Municipal de Saúde - Matrícula n° 51.787 / CAROLINE DO CARMO TEIXEIRA (Espólio de José Teixeira) REPRESENTANTE LEGAL/LOCADORA / JOAQUIM TEIXEIRA (Espólio de José Teixeira) REPRESENTANTE LEGAL/LOCADOR

Termo de Rescisão:

Termo de Rescisão Contratual unilateral SEMED por tempo determinado celebrado entre o Município de Itaboraí e o servidor abaixo elencado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da legislação vigente.



Matrícula	Nº de contrato	Nome	Cargo	Data da rescisão
53645	758.2/2023	Viviane Alves Nascimento Costa	Professor de Ciências	15/01/2025

Maurício Rodrigues de Souza - Matrícula: 57.359 - Secretário Municipal de Educação - Presidente do Fundo Municipal de Educação

Extrato de Termo de Homologação de Licitação:

PROCESSO Nº 4448/2023. ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE KIT DE INSTALAÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ-RJ

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Itaboraí/RJ, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o art. 71, IV da Lei nº. 14.133/2021 e, CONSIDERANDO, haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE KIT DE INSTALAÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ-RJ, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constantes dos anexos do edital, resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação, do presente processo administrativo de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 90059/2024, em favor da empresa vencedora, a seguir.

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR:

1. J H SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA – CNPJ Nº 46.549.629/0001-96, valor total adjudicado R\$ 13.584.773,44 (Treze milhões quinhentos e oitenta e quatro mil setecentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos), referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08.

Perfazendo o valor total de R\$ 13.584.773,44 (Treze milhões quinhentos e oitenta e quatro mil setecentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos) conforme ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90059/2024, o qual é considerado parte integrante e indissociável deste termo homologatório.

Registre-se, publique-se e intime-se. Itaboraí, 16 de janeiro de 2025. HEDIO JACY JANDRE MATARUNA - Secretário Municipal de Saúde - Matrícula: 57.358

fundamentado nos termos do artigo 74, inciso V, da Lei nº. 14.133/2021. Itaboraí, 14 de janeiro de 2025. Hédio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do FMS - Mat. 57.358. Ratifico. Considerando finalmente, estarem presentes, nos autos do processo 2938/2024, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decido pela contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, destinada à locação do imóvel para instalação do Ambulatório do Programa de Saúde Mental da SEMSA, em favor de Rubens Picoli Mothé Júnior, inscrita no CPF nº xxx.xxx.087-53. O valor da presente contratação é de R\$ 24.033,60 (Vinte e quatro mil, trinta e três reais e sessenta centavos). O presente ATO DE INEXIGIBILIDADE está fundamentado nos termos do artigo 74, inciso V, da Lei nº. 14.133/2021. E, para eficácia dos atos, DETERMINO que a presente RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO sejam publicadas na imprensa oficial, conforme prevê o artigo 176 da lei 14.133/21. Itaboraí, Itaboraí, 14 de janeiro de 2025. Hédio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do FMS - Mat. 57.358

Ato De Inexigibilidade - Considerando que consta dos autos a justificativa para a locação do imóvel localizado à Rua Rua Dr. Fidélis Alves, nº 27, Centro, Itaboraí - RJ para instalação do Ambulatório do Programa de Saúde Mental da SEMSA; Considerando que consta previsão orçamentária para realização da presente despesa; Considerando que consta dos autos o parecer jurídico favorável; Considerando finalmente, estarem presentes, nos autos do processo 2938/2024, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decido pela contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, destinada à locação do imóvel para instalação do Ambulatório do Programa de Saúde Mental da SEMSA, em favor de Roberto Reynaldo dos Santos Mothé, inscrita no CPF nº xxx.xxx.887-00. O valor da presente contratação é de R\$ 24.033,60 (Vinte e quatro mil, trinta e três reais e sessenta centavos). O presente ATO DE INEXIGIBILIDADE está fundamentado nos termos do artigo 74, inciso V, da Lei nº. 14.133/2021. Itaboraí, 14 de janeiro de 2025. Hédio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do FMSMat. 57.358. Ratifico. Considerando finalmente, estarem presentes, nos autos do processo 2938/2024, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decido pela contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, destinada à locação do imóvel para instalação do Ambulatório do Programa de Saúde Mental da SEMSA, em favor de Roberto Reynaldo dos Santos Mothé, inscrita no CPF nº xxx.xxx.887-00. O valor da presente contratação é de R\$ 24.033,60 (Vinte e quatro mil, trinta e três reais e sessenta centavos). O presente ATO DE INEXIGIBILIDADE está fundamentado nos termos do artigo 74, inciso V, da Lei nº. 14.133/2021. E, para eficácia dos atos, DETERMINO que a presente RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO sejam publicadas na imprensa oficial, conforme prevê o artigo 176 da lei 14.133/21. Itaboraí, Itaboraí, 14 de janeiro de 2025. Hédio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do FMSMat. 57.358

Ato De Inexigibilidade - Considerando que consta dos autos a justificativa para a locação do imóvel localizado à Rua Rua Dr. Fidélis Alves, nº 27, Centro, Itaboraí - RJ para instalação do Ambulatório do Programa de Saúde Mental da SEMSA; Considerando que consta

previsão orçamentária para realização da presente despesa; Considerando que consta dos autos o parecer jurídico favorável; Considerando finalmente, estarem presentes, nos autos do processo 2938/2024, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decido pela contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, destinada à locação do imóvel para instalação do Ambulatório do Programa de Saúde Mental da SEMSA, em favor de Robson dos Santos Mothé, inscrita no CPF nº xxx.xxx.077-38. O valor da presente contratação é de R\$ 24.033,60 (Vinte e quatro mil, trinta e três reais e sessenta centavos). O presente ATO DE INEXIGIBILIDADE está fundamentado nos termos do artigo 74, inciso V, da Lei nº. 14.133/2021. Itaboraí, 14 de janeiro de 2025. Hédio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do FMSMat. 57.358. Ratifico. Considerando finalmente, estarem presentes, nos autos do processo 2938/2024, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decido pela contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, destinada à locação do imóvel para instalação do Ambulatório do Programa de Saúde Mental da SEMSA, em favor de Robson dos Santos Mothé, inscrita no CPF nº xxx.xxx.077-38. O valor da presente contratação é de R\$ 24.033,60 (Vinte e quatro mil, trinta e três reais e sessenta centavos). O presente ATO DE INEXIGIBILIDADE está fundamentado nos termos do artigo 74, inciso V, da Lei nº. 14.133/2021. E, para eficácia dos atos, DETERMINO que a presente RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO sejam publicadas na imprensa oficial, conforme prevê o artigo 176 da lei 14.133/21. Itaboraí, Itaboraí, 14 de janeiro de 2025. Hédio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do FMSMat. 57.358

Ato De Inexigibilidade - Considerando que consta dos autos a justificativa para a locação do imóvel localizado à Rua Rua Dr. Fidélis Alves, nº 27, Centro, Itaboraí - RJ para instalação do Ambulatório do Programa de Saúde Mental da SEMSA; Considerando que consta previsão orçamentária para realização da presente despesa; Considerando que consta dos autos o parecer jurídico favorável; Considerando finalmente, estarem presentes, nos autos do processo 2938/2024, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decido pela contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, destinada à locação do imóvel para instalação do Ambulatório do Programa de Saúde Mental da SEMSA, em favor de Renata dos Santos Mothé Castro, inscrita no CPF nº xxx.xxx.217-18. O valor da presente contratação é de R\$ 24.033,60 (Vinte e quatro mil, trinta e três reais e sessenta centavos). O presente ATO DE INEXIGIBILIDADE está fundamentado nos termos do artigo 74, inciso V, da Lei nº. 14.133/2021. Itaboraí, 14 de janeiro de 2025. Hédio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do FMSMat. 57.358. Ratifico. Considerando finalmente, estarem presentes, nos autos do processo 2938/2024, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decido pela contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, destinada à locação do imóvel para instalação do Ambulatório do Programa de Saúde Mental da SEMSA, em favor de Renata dos Santos Mothé Castro, inscrita no CPF nº xxx.xxx.217-18. O valor da presente contratação é de R\$ 24.033,60 (Vinte e quatro mil, trinta e três reais e sessenta centavos). O presente ATO DE INEXIGIBILIDADE está fundamentado nos termos do artigo 74, inciso V, da Lei nº.

Ato de Inexigibilidade:

Ato De Inexigibilidade - Considerando que consta dos autos a justificativa para a locação do imóvel localizado à Rua Rua Dr. Fidélis Alves, nº 27, Centro, Itaboraí - RJ para instalação do Ambulatório do Programa de Saúde Mental da SEMSA; Considerando que consta previsão orçamentária para realização da presente despesa; Considerando que consta dos autos o parecer jurídico favorável; Considerando finalmente, estarem presentes, nos autos do processo 2938/2024, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decido pela contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, destinada à locação do imóvel para instalação do Ambulatório do Programa de Saúde Mental da SEMSA, em favor de Rubens Picoli Mothé Júnior, inscrita no CPF nº xxx.xxx.087-53. O valor da presente contratação é de R\$ 24.033,60 (Vinte e quatro mil, trinta e três reais e sessenta centavos). O presente ATO DE INEXIGIBILIDADE está



14.133/2021. E, para eficácia dos atos, DE-TERMINO que a presente RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO sejam publicadas na imprensa oficial, conforme prevê o artigo 176 da lei 14.133/21. Itaboraí, Itaboraí, 14 de janeiro de 2025. Hédio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do FMS - Mat. 57.358

Termo de Retificação:

Termo Retificação - Pelo Termo presente, a rescisão de contrato Professora SABRINA ANTUNES ANDRADE MARTINS, CONTRATO DE NÚMERO: 1660/2022, Publicado no Diário Oficial do dia 09 de JANEIRO de 2025, edição 6 ano:VII página 06. Onde se lê: CONTRATO DE NÚMERO 1660/2022, Lê - se: CONTRATO DE NÚMERO 660/2022. Maurício Rodrigues de Souza - Secretário Municipal de Educação - Matrícula: 57.359

Termo Retificação - Pelo Termo presente, a rescisão de contrato Professora MARCELO

RODRIGO DOS SANTOS, CONTRATO DE NÚMERO: 387/2024, Publicado no Diário Oficial do dia 09 de JANEIRO de 2025, edição 6 ano:VII página 06. Onde se lê: CONTRATO DE NÚMERO 387/2024, Lê - se: CONTRATO DE NÚMERO 1005/2022. Maurício Rodrigues de Souza - Secretário Municipal de Educação - Matrícula: 57.359

Termo Retificação - Pelo Termo presente, a rescisão de contrato Professora RAFAELA GOMES BARBOSA DE SOUZA, CONTRATO DE NÚMERO: 1100/2024, Publicado no Diário Oficial do dia 09 de JANEIRO de 2025, edição 6 ano:VII página 06. Onde se lê: CONTRATO DE NÚMERO 1100/2024, Lê - se: CONTRATO DE NÚMERO 1100/2022. Maurício Rodrigues de Souza - Secretário Municipal de Educação - Matrícula: 57.359

Termo Retificação - Pelo Termo presente, a rescisão de contrato Professora MILENA DE JESUS MARINS - CONTRATO DE NÚMERO: 315.2/2021, Publicado no Diário Oficial do dia 09 de JANEIRO de 2025, edição 6 ano:VII

página 06. Onde se lê: CONTRATO DE NÚMERO 315.2/2021, Lê - se: CONTRATO DE NÚMERO 517/2021. Maurício Rodrigues de Souza - Secretário Municipal de Educação - Matrícula: 57.359

Termo Retificação - Pelo Termo presente, a rescisão de contrato Professora ADRIANA GONCALVES BESSA DE ALMEIDA - CONTRATO DE NÚMERO: 321/2024, Publicado no Diário Oficial do dia 09 de JANEIRO de 2025, edição 6 ano:VII página 06. Onde se lê: CONTRATO DE NÚMERO 321/2024, Lê - se: CONTRATO DE NÚMERO 160/2021. Maurício Rodrigues de Souza - Secretário Municipal de Educação - Matrícula: 57.359

Corrigenda:

PT n.º 194/25. publicada no jornal DOE-ITA de 15/01/2024, ed. n.º 10, Ano VII. Onde se lê: matrícula n.º 23791, Leia-se: matrícula n.º 1518.

ITAPREVI

Portaria:

PT N° 013/2025 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal de n° 75/2009, Retificar a Portaria n° 114/2024 que Concedeu Aposentadoria Voluntária de Magistério, a partir da publicação à Servidora Veranice de Paula Cutis, matrícula n° 8647, cargo de Professor Docente II, Nível C, Referência VIII do quadro permanente desta Municipalidade, tendo em vista o que consta do Processo n° 0017.000124/2024-91, e de conformidade com o que estabelece o artigo Art. 6º da EC 41/03 c/c Art. 41 da L.C. 292/2023 c/c Artigos 72 e 53 da L.C. 170/2013 c/c Art. 96 da L.C. 292/2023, com proventos mensais de R\$ 4.087,90 (Quatro mil, oitenta e sete reais e noventa centavos), Itaboraí, 13 de janeiro de 2025, Jocivaldo Lopes da Silva Presidente do ITAPREVI.

PT N° 014/2025 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal de n° 75/2009, Retificar a Portaria 117/2024 que Concedeu Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição e Idade, a partir da publicação à Servidora ERLAN DA SILVA FLOR, matrícula n° 0294, cargo de Professor Docente II, Nível D, Referência IX, do Quadro Permanente desta Municipalidade, tendo em vista o que consta do processo n° 0017.000152/2024-17, e de conformidade com o que estabelece o artigo Art. 3º da EC 47/05 c/c Art. 41 da L.C. 292/2023 c/c Art.73 da L.C. 170/2013 c/c Art. 96 da L.C. 292/2023, com proventos mensais de R\$ 5.544,23 (Cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos), Itaboraí, 13 de janeiro de 2025, Jocivaldo Lopes da Silva Presidente do ITAPREVI.

PT N° 015/2025 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal de n° 75/2009, Retificar a Portaria 111/2024 que Concedeu Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição e Idade, a partir da publica-

ção à Servidora Luciene Caldeira de Souza, matrícula n° 2992 cargo de Professor Docente II, Nível D, Referência IX, do Quadro Permanente desta Municipalidade, tendo em vista o que consta do processo n° 0017.000142/2024-73, e de conformidade com o que estabelece o artigo Art. 3º da EC 47/05 c/c Art. 41 da L.C. 292/2023 c/c Art.73 da L.C. 170/2013 c/c Art. 96 da L.C. 292/2023, com proventos mensais de R\$ 4.887,12 (Quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e doze centavos), Itaboraí, 13 de janeiro de 2025, Jocivaldo Lopes da Silva Presidente do ITAPREVI.

PT N° 016/2025 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal de n° 75/2009, Retificar a Portaria 120/2024 que Concedeu Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição e Idade, a partir da publicação à Servidora Fátima Aparecida Cardozo Simões, matrícula n° 1827, cargo de Professor Docente II, Nível D, Referência IX, do Quadro Permanente desta Municipalidade, tendo em vista o que consta do processo n° 0017.000170/2024-91, e de conformidade com o que estabelece o artigo Art. 3º da EC 47/05 c/c Art. 41 da L.C. 292/2023 c/c Art.73 da L.C. 170/2013 c/c Art. 96 da L.C. 292/2023, com proventos mensais de R\$ 5.034,11 (Cinco mil, trinta e quatro reais e onze centavos), Itaboraí, 13 de janeiro de 2025, Jocivaldo Lopes da Silva Presidente do ITAPREVI.

PT N° 017/2025 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal de n° 75/2009, Retificar a Portaria n° 119/2024 que Concedeu Aposentadoria Voluntária de Magistério, a partir da publicação à Servidora Carla Rios Caffaro, matrícula n° 6710, cargo de Professor Docente II, Nível D, Referência IX do quadro permanente desta Municipalidade, tendo em vista o que consta do Processo n° 0017.000174/2024-79, e de conformidade com o que estabelece o artigo Art. 6º da EC 41/03 c/c Art. 41 da L.C. 292/2023 c/c Artigos 72 e 53 da L.C. 170/2013 c/c Art. 96 da L.C. 292/2023, com proventos mensais de R\$ 4.740,14 (Quatro mil, setecentos e quarenta reais e quatorze centavos), Itaboraí, 14 de janeiro de 2025, Jocivaldo Lopes da Silva Presidente do ITAPREVI.

PT N° 018/2025 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal de n° 75/2009, Retificar a Portaria n° 113/2024 que Concedeu Aposentadoria Voluntária de Magistério, a partir da publicação à Servidora Marize Pires Brandão Tiburcio, matrícula n° 8641, cargo de Professor Docente II, Nível C, Referência VIII do quadro permanente desta Municipalidade, tendo em vista o que consta do Processo n° 0017.000125/2024-36, e de conformidade com o que estabelece o artigo Art. 6º da EC 41/03 c/c Art. 41 da L.C. 292/2023 c/c Artigos 72 e 53 da L.C. 170/2013 c/c Art. 96 da L.C. 292/2023, com proventos mensais de R\$ 4.087,90 (Quatro mil, oitenta e sete reais e noventa centavos), Itaboraí, 14 de janeiro de 2025, Jocivaldo Lopes da Silva Presidente do ITAPREVI.

PT N° 019/2025 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal de n° 75/2009, Retificar a Portaria n° 118/2024 que Concedeu Aposentadoria Voluntária de Magistério, a partir da publicação à Servidora Joelma da Conceição Cardoso, matrícula n° 8635, cargo de Professor Docente II, Nível D, Referência IX do quadro permanente desta Municipalidade, tendo em vista o que consta do Processo n° 0017.000174/2024-79, e de conformidade com o que estabelece o artigo Art. 6º da EC 41/03 c/c Art. 41 da L.C. 292/2023 c/c Artigos 72 e 53 da L.C. 170/2013 c/c Art. 96 da L.C. 292/2023, com proventos mensais de R\$ 4.593,16 (Quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e dezesseis centavos), Itaboraí, 14 de janeiro de 2025, Jocivaldo Lopes da Silva Presidente do ITAPREVI.

PT N° 020/2025 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal de n° 75/2009, Retificar a Portaria N 110/2024 que Concedeu Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição e Idade, a partir da publicação à Servidora Rosana de Azevedo Sampaio, matrícula n° 7761, cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível V, Classe J, do Quadro Permanente desta Municipalidade, tendo em vista o que consta do processo n°0017.000122/2024-01, e de conformidade



com o que estabelece o Art. 3º da EC 47/05 c/c 41 da L.C. 292/2023 c/c Art.73 da LC. 170/2013 c/c Art. 96 da LC. 292/2023, com proventos mensais de R\$ 1.790,28 (Um mil, setecentos e noventa reais e vinte e oito centavos), Itaboraí, 14 de janeiro de 2025, Jocivaldo Lopes da Silva Presidente do ITAPREVI.

PT Nº 021/2025 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal de nº 75/2009, Retificar a Portaria N 121/2024 que Concedeu Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição e Idade, a partir da publicação à Servidora Rose Mary da Silva Honório, matrícula nº 7277, cargo de Servente de Limpeza, Nível I, Classe J, do Quadro Permanente desta Municipalidade, tendo em vista o que consta do processo nº0017.000180/2024-26, e de conformidade com o que estabelece o Art. 3º da EC 47/05 c/c 41 da L.C. 292/2023 c/c Art.73 da LC. 170/2013 c/c Art. 96 da LC.

292/2023, com proventos mensais de R\$ 1.247,37 (Um mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos), Itaboraí, 14 de janeiro de 2025, Jocivaldo Lopes da Silva Presidente do ITAPREVI.

PT Nº 022/2025 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal de nº 75/2009, Retificar a Portaria nº 123/2024 que Concedeu Aposentadoria Voluntária de Magistério, a partir da publicação à Servidora Roseli Leal Gomes, matrícula nº 7068, cargo de Professor Docente II, Nível D, Referência IX do quadro permanente desta Municipalidade, tendo em vista o que consta do Processo nº 0017.000188/2024-92, e de conformidade com o que estabelece o artigo Art. 6º da EC 41/03 c/c Art. 41 da L.C. 292/2023 c/c Artigos 72 e 53 da L.C. 170/2013 c/c Art. 96 da L.C. 292/2023, com proventos mensais de R\$ 4.703,40 (Quatro mil, setecentos e três reais e quarenta

centavos), Itaboraí, 14 de janeiro de 2025, Jocivaldo Lopes da Silva Presidente do ITAPREVI.

PT Nº 023/2025 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal de nº 75/2009, Retificar a Portaria N 115/2024 que Concedeu Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição e Idade, a partir da publicação ao Servidor Ricardo Castro Pinto, matrícula nº 7391, cargo de Motorista, Nível X, Classe I, do Quadro Permanente desta Municipalidade, tendo em vista o que consta do processo nº 0017.000173/2024-24, e de conformidade com o que estabelece o Art. 3º da EC 47/05 c/c 41 da L.C. 292/2023 c/c Art.73 da LC. 170/2013 c/c Art. 96 da LC. 292/2023, com proventos mensais de R\$ 2.312,70 (Dois mil, trezentos e doze reais e setenta centavos), Itaboraí, 14 de janeiro de 2025, Jocivaldo Lopes da Silva Presidente do ITAPREVI.

CONLESTE

Contrato:

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS Nº 001/2025
Pessoa Jurídica de Direito Público: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Leste Fluminense - CONLESTE
CNPJ/MF: 08.932.750/0001-03
Objeto: Rateio de despesas gerais e manuten-

ção do consorcio e contrapartida de convênios para o exercício de 2025 prevista na Lei Federal no 11.107.

Entes consorciados: Araruama, Cabo Frio, Cachoeiras de Macacu, Casimiro de Abreu, Guapimirim, Itaboraí, Magé, Maricá, Niterói, Nova Friburgo, Rio Bonito, São Gonçalo, São Pedro da Aldeia, Saquarema, Silva Jardim, Tanguá e Teresópolis.

Vigência: de 01/01/2025 a 31/12/2025

Valor por município:

R\$ 45.081,00 - Casimiro de Abreu, Silva Jardim e Tanguá

R\$ 90.162,00 - Cachoeiras de Macacu, Guapimirim, Rio Bonito e Saquarema

R\$ 135.243,00 - Araruama, Cabo Frio, Itaboraí, Magé, Maricá, Nova Friburgo, São Pedro da Aldeia e Teresópolis.

R\$ 180.323,00 - Niterói e São Gonçalo

Valor Total: R\$ 1.938.481,00 (Hum milhão, novecentos e trinta e oito mil e quatrocentos e oitenta e um reais)

Deliberação na Assembleia Geral Ordinária de 06/12/2024

Itaboraí – RJ 06/12/2024 - João Gualberto S. T. de Mello - Diretor Geral



**Compartilhe vida
doe sangue!**